



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00013

MPV 408/2007

Mensagem 0190/2007-CN

ESTADO: **MT**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007

D

TEXTO

ALTERE-SE no texto:

Órgão.....26000 – Ministério da Educação
Unidade.....26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programática.....1061 – Brasil Escolarizado
Funcional.....12.361.1061.0509.0105

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfera (ESF).....F
Grupo de Natureza de Despesa (GND)....3 e 4
Resultado Primário (RP).....2
Modalidade de Aplicação (MOD).....30
IU.....0
Fonte.....300
Valor.....**50.074.074,07**

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio ao desenvolvimento da educação básica” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

João Geraldo Resende

